



RESOLUÇÃO Nº. 07/2025

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS do município de Campo Bonito - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 1411/2019.

Considerando a **Deliberação** deste Conselho em reunião realizada no dia **26 de setembro de 2025**,

RESOLVE:

Art. 1º - Apreciação e aprovação do Relatório de Monitoramento do Plano Municipal de Assistência Social - PMAS.

Art. 2º - Apresentação e aprovação dos organogramas e fluxogramas dos serviços socioassistenciais.

Art. 3º - Apreciação e aprovação Plano Municipal de Educação Permanente do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

Art. 4º - Análise e aprovação do Protocolo do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS 2025.

- Procura Espontânea
- Busca Ativa
- Encaminhamentos Intersetoriais
- Equipe de Referência do CRAS
- Composição da Equipe
- Atribuições e Responsabilidades
- Serviços Ofertados pelo CRAS de Campo Bonito
- Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF)
- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV)
- Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas com Deficiência e Idosos (PSB Domiciliar)
- Cadastro Único para Programas Sociais
- Concessão de Benefícios Eventuais
- Procedimentos e Fluxos Operacionais dos Serviços
- Fluxos do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF)



- Fluxos do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV)
- Fluxos do Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio (PSB Domiciliar)
- Fluxos da Gestão do Cadastro Único
- Fluxos de Concessão de Benefícios Eventuais
- Instrumentos de Registro, Monitoramento e Avaliação
- Referência e Contrarreferência
- Relatórios Técnicos e Prontuários
- Instrumentos de Controle, Prestação de Contas e Auditoria
- Avaliação, Revisão Periódica e Qualificação
- Campanhas Socioeducativas e Articulação Intersectorial
- Planejamento e Execução Estruturada de Campanhas Socioeducativas
- Estruturação da Articulação Intersectorial
- Participação e Controle Social Qualificado

Art. 5º - Apreciação e aprovação de Articulação entre o Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) e a equipe de referência da proteção social especial (PSE).

Art. 6º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Campo Bonito, 29 de setembro de 2025.

Clarice dos Santos
Presidente do Conselho Municipal de
Assistência Social - CMAS